



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.531
De 06 de março de 2007

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 27 de fevereiro de 2007, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Finanças do Departamento Autônomo de Água e Esgoto a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

03.	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.02.	GERÊNCIA DE ENGENHARIA		
03.02.01	GERÊNCIA DE ENGENHARIA		
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	250.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0105	Saneamento Básico		
17.512.0105.1.018	Obras Civas	R\$	250.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2006 (Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º), no valor de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial nas Leis nº 6.360, de 28 de dezembro de 2005 (Plano Plurianual), Lei nº

14405 144072000 000590 PROTOCOLO-CAMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA


6.437, de 11 de julho de 2006 (Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 6.499, de 05 de dezembro de 2006 (Lei Orçamentária).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de 2007 (dois mil e sete).


EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal


ENGº WELLINGTON CYRO DE ALMEIDA LEITE
Superintendente do DAAE


DR. EDMILSON JORGE FERRARI
Secretário dos Negócios Jurídicos Interino

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


MÁRCIA APARECIDA OVEJANEDA LIA
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2007. - (PC).